RESOLUÇÃO N° 389, DE 15 DE AGOSTO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 330, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - A Resolução 330/2011, que "Dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Birigui, enquadramento de servidores ativos e inativos, extingue cargos e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 49-A — Ao cargo de Advogado aplica-se o REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com jornada semanal de 40 horas, ficando o servidor proibido de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade particular de caráter empregatício profissional ou pública de qualquer natureza.

Parágrafo único — Não se compreendem na proibição deste artigo:

I— o exercício em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o cargo exercido em tempo integral;

II — as atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão e aplicação de ideias e conhecimentos, excluídas as que impossibilitem ou prejudiquem a execução das tarefas inerentes ao regime de tempo integral;

III — a prestação de assistência não remunerada a outros serviços, visando à aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através da repartição a que pertence o servidor;

IV — o exercício de atividades de magistério na mesma área de formação do servidor".

"Art. 49-B — O ocupante de cargo a que se refere o Art. 49-A será atribuído Adicional de Dedicação Exclusiva, correspondendo à aplicação do coeficiente 1,0 (um inteiro) ao seu padrão de remuneração".

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Resolução onerarão dotações do orçamento municipal vigente, onerando os elementos contábeis Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais da Secretaria Administrativa.

Art. 3° - O Anexo I - Tabela Única de Referências e Valores de Remuneração; o Anexo II - Enquadramento dos Servidores pa Tabela Única de Valores de Remuneração; e o Anexo IV - Cargos de Provimento Efetivo, ficam substituídos pelos que integram a presente Resolução.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 15 de agosto de 2018.

VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.

ANEXO I
TABELA ÚNICA DE VALORES
DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REF.	A
CAM-01	1.603,42
CAM-02	1.763,74
CAM-03	1.940,12
CAM-04	2.134,12
CAM-05	2.347,55
CAM-06	2.582,33
CAM-07	2.774,38
CAM-08	2.840,56
CAM-09	3.047,17
CAM-10	3.124,61
CAM-11	3.357,01
CAM-12	3.437,04
CAM-13	3.780,79
CAM-14	4.156,73
CAM-15	4.574,79
CAM-16	5.123,77
CAM-17	5.535,45
CAM-18	6.089,06
CAM-19	6.697,99
CAM-20	7.367,75
CAM-21	7.915,98
CAM-22	8.104,54
CAM-23	9.077,07
CAM-24	9.806,48
CAM-25	10.535,88
CAM-26	11.218,63
CAM-27	11.589,49
CAM-28	12.748,43
CAM-29	14.022,81
CAM-30	14.302,58
CAM-31	15.961,14

VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

JOSÉ LUIS BUCHALLA,.
VICE-PRESIDENTE.

FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.

ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.

ANEXO II
ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO.

Quant.	DENOMINAÇÃO	Carga Horária	Ref.	Valor Remuneração
01	Administrador de Sistemas	40 hs/sem.	CAM-26-A	11.218,63
01	Advogado	20 hs/sem.	CAM-19-A	6.697,99
01	Agente Administrativo I	40 hs/sem.	CAM-12-A	3.437,04
01	Agente Administrativo II	40 hs/sem.	CAM -15-A	4.574,79
01	Agente de Serviços Feminino	40 hs/sem.	CAM-03-A	1.940,12
01	Agente de Serviços Masculino	40 hs/sem.	CAM-03-A	1.940,12
01	Agente Técnico das Comissões	40 hs/sem.	CAM-18-A	6.089,06
01	Agente Técnico de Imprensa	40 hs/sem.	CAM-15-A	4.574,79
02	Agente Técnico de Informática	40 hs/sem.	CAM-15-A	4.574,79
01	Ajudante Legislativo	40 hs/sem.	CAM-13-A	3.780,79
01	Assessor Legislativo	40 hs/sem.	CAM-28-A	12.748,43
17	Assessor de Relações Parlamentares	40hs/sem.	CAM-16-A	5.123,77
01	Chefe de Gabinete da Presidência	30hs/sem.	CAM-19-A	6.697,99
01	Contador	40 hs/sem.	CAM-26-A	11.218,63
01	Oficial Legislativo I	40 hs/sem.	CAM-20-A	7.367,75
01	Oficial Legislativo II	40 hs/sem.	CAM-21-A	7.915,98
01	Oficial Legislativo III	40 hs/sem.	CAM-27-A	11.589,49
01	Oficial de Transportes	40 hs/sem.	CAM-10-A	3.124,61
01	Procurador Jurídico	20 hs/sem.	CAM-29-A	14.022,81
01	Recepcionista	40 hs/sem.	CAM-12-A	3.437,04
01	Técnico Legislativo Contábil	40 hs/sem.	CAM-26-A	11.218,63
01	Técnico Legislativo	40 hs/sem.	CAM-28-A	12.748,43
01	Tesoureiro	40 hs/sem.	CAM-14-A	4.156,73
04	Vigia	40 hs/sem.	CAM-06-A	2.582,33

VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

JOSÉ LUIS BUCHALLA,.
VICE-PRESIDENTE.

FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.

ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant.	DENOMINAÇÃO	Carga Horária	Ref.	Valor Remuneração
01	Administrador de Sistemas	40 hs/sem.	CAM-26-A	11.218,63
01	Advogado	20 hs/sem.	CAM-19-A	6.697,99
01	Agente Administrativo I	40 hs/sem.	CAM-12-A	3.437,04
01	Agente Administrativo II	40 hs/sem.	CAM -15-A	4.574,79
01	Agente de Serviços Feminino	40 hs/sem.	CAM-03-A	1.940,12
01	Agente de Serviços Masculino	40 hs/sem.	CAM-03-A	1.940,12
01	Agente Técnico das Comissões	40 hs/sem.	CAM-18-A	6.089,06
01	Agente Técnico de Imprensa	40 hs/sem.	CAM-15-A	4.574,79
02	Agente Técnico de Informática	40 hs/sem.	CAM-15-A	4.574,79
01	Ajudante Legislativo	40 hs/sem.	CAM-13-A	3.780,79
01	Assessor Legislativo	40 hs/sem.	CAM-28-A	12.748,43
01	Contador	40 hs/sem.	CAM-26-A	11.218,63
01	Oficial Legislativo I	40 hs/sem.	CAM-20-A	7.367,75
01	Oficial Legislativo II	40 hs/sem.	CAM-21-A	7.915,98
01	Oficial Legislativo III	40 hs/sem.	CAM-27-A	11.589,49
01	Oficial de Transportes	40 hs/sem.	CAM-10-A	3.124,61
01	Procurador Jurídico	20 hs/sem.	CAM-29-A	14.022,81
01	Recepcionista	40 hs/sem.	CAM-12-A	3.437,04
01	Técnico Legislativo Contábil	40 hs/sem.	CAM-26-A	11.218,63
01	Técnico Legislativo	40 hs/sem.	CAM-28-A	12.748,43
01	Tesoureiro	40 hs/sem.	CAM-14-A	4.156,73
04	Vigia	40 hs/sem.	CAM-06-A	2.582,33

VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

JOSÉ LUIS BUCHALLA,.
VICE-PRESIDENTE.

FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.

ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.